



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma banheiro feminino do Ginásio Edyr Carlos Fellini

LOCAL: Ginásio Edyr Carlos Fellini - Cotiporã/RS

RESP. TÉCNICA: Thaís De Marco Taffarel – CAU A268143-9 – Arquiteta e Urbanista

Sumário

Sumário	1
1. DISPOSIÇÕES GERAIS	2
1.1. A OBRA	2
1.2. DEFINIÇÕES.....	2
1.3. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.....	2
1.3.1. NORMAS.....	2
1.3.2. OMISSÕES	2
1.3.3. DIVERGÊNCIAS	2
2. EXECUÇÃO.....	3
2.1. GENERALIDADES.....	3
2.2. SEGURANÇA DO TRABALHO.....	3
2.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	4
2.4. RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO	5
3. PROJETOS	5
4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	6
4.1 – DEMOLIÇÕES (Item 1 da PO)	6
4.2 – SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO (Item 2 da PO).....	6
4.2 – REVESTIMENTOS DE PAREDES (Item 3 da PO)	6
4.3 – REVESTIMENTOS DE PISO (Item 4 e 5 da PO).....	7
4.4 – PINTURA DE FORRO (Item 6 da PO).....	7
4.5 – PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS (Item 7 e 8 da PO).....	7
4.6 – ACESSÓRIOS (Item 9,10 e 11 da PO)	7
4.7 – PORTAS (Item 12 e 13 da PO).....	7
4.8 – FRALDÁRIO (Item 14 da PO).....	8
4.9 – DIVISÓRIA COM VIDRO (Item 15 da PO)	8
4.10 – ELÉTRICA (Item 16 da PO).....	8
4.11 – SERVIÇOS FINAIS (Item 17 da PO)	9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A OBRA

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de Construção de Infraestrutura Urbana de acesso à praça Don Fortunato Odorizzi (Rua Coberta).

1.2. DEFINIÇÕES

Para maior clareza, os termos abaixo terão os seguintes significados:

CONTRATANTE – entidade contratante dos serviços, no caso, Prefeitura Municipal de Cotiporã;

CONTRATADA – empresa responsável pela execução dos serviços, designada para a execução da obra;

FISCALIZAÇÃO – Fiscal ou Comissão de FISCALIZAÇÃO, designado pela Prefeitura de Cotiporã.

1.3. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

1.3.1. NORMAS

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.3.2. OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, impostas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.3.3. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO.

Caso algum detalhe estiver especificado nos desenhos e não estar neste memorial, vale o que estiver especificado nos desenhos. A FISCALIZAÇÃO poderá pedir notas para comprovação da qualidade dos produtos aplicados, como por exemplo tintas e acabamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÁ

A Joia da Serra Gaúcha!

2. EXECUÇÃO

2.1. GENERALIDADES

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, desde os serviços preliminares até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Para a execução da obra, deverá ser tomado como base o cronograma físico-financeiro.

Será definido previamente local para que sejam depositados os objetos de uso da CONTRATADA, tais como ferramentas, equipamentos de proteção individual, documentação, entre outros.

Os profissionais credenciados para dirigirem os trabalhos por parte da CONTRATADA deverão dar total assistência à obra, devendo se fazer presentes em todas as etapas da execução e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que eles apresentem à FISCALIZAÇÃO os impasses constatados por escrito, juntamente com possíveis soluções.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, somente serão aceitas se transmitidas por escrito. Para isso, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, o qual será submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ser armazenado permanentemente na obra, juntamente com uma via dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados, que deve estar disponível para consulta da FISCALIZAÇÃO, sempre que precisar.

Todo e qualquer *e-mail* enviado pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA deverá ser respondido em até 2 (dois) dias úteis.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a CONTRATANTE somente será aceita após apresentação de orçamento, por meio escrito, sob pena de não aceitação do serviço em caso de desacordo. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar nota do material usado para fins de comprovação da qualidade do mesmo.

2.2. SEGURANÇA DO TRABALHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), NR-10 (instalações e serviços em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei. Neste caso, o local da obra deverá ser isolado permanentemente com fita zebra.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários dos equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

2.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.3.1. Efetuar o planejamento da obra como um todo, fornecendo à FISCALIZAÇÃO o cronograma físico-financeiro geral e semanal dos serviços a serem executados;

2.3.2. Executar todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e nos projetos, bem como providenciar todo o material, mão de obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

2.3.3. Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos. Caso haja a impossibilidade de executar o que está previsto no projeto, ou sugestão de alternativas, deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO solicitação de “alteração de metas”, que será submetida à aprovação da mesma;

2.3.4. Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

2.3.5. Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas;

2.3.6. Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

2.3.7. Realizar ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à FISCALIZAÇÃO;

2.3.8. Providenciar placa de obra com os dados da obra, da CONTRATANTE, da CONTRATADA, bem como dos responsáveis técnicos pelo projeto, execução e FISCALIZAÇÃO.

2.3.9. Manter a obra limpa e transitável em horário integral. Vale ressaltar que, caso a CONTRATANTE solicite a paralisação de algum serviço por motivos diversos, a mesma deve ser feita imediatamente.

2.4. RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

2.4.1. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do “canteiro” da obra.

2.4.2. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;

2.4.3. Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;

2.4.4. Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

2.4.5. Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;

2.4.6. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

2.4.7. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, diante neste Caderno, Edital e Contrato.

3. PROJETOS

Buscou-se, nos projetos, as definições e detalhamentos dos serviços a serem executados por meio das pranchas a seguir:

- **ARQUITETURA:**

1. Localização e plantas baixas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

FICA a cargo da CONTRATADA manter no canteiro de obras, as versões impressas sempre atualizadas desses projetos, sendo a mesma responsável por todos os custos relativos à impressão.

3.1. Quanto a emissão da Ordem de Início, será agendada reunião entre a CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO e demais, para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na execução dos mesmos, bem como analisar o planejamento da obra proposto pela CONTRATADA. Nesta reunião, a ser realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cotiporã, devem se fazer presentes obrigatoriamente, os responsáveis pela execução da obra.

3.2. Ao término da obra, fica a encargo da CONTRATADA entregar à FISCALIZAÇÃO, em mídia digital, o projeto arquitetônico atualizado com todas as cotas revisadas, medidas no local, contendo ainda as alterações que se mostraram necessárias durante a execução – As Built.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os materiais de acabamento devem ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá apresentar três amostras para aprovação. Abaixo, a relação dos serviços a serem executados, seguindo a mesma numeração da planilha orçamentária, com as devidas especificações:

4.1 – DEMOLIÇÕES (Item 1 da PO)

Os trechos de paredes indicados em amarelo na planta baixa deverão ser demolidos de piso a teto/viga.

4.2 – SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO (Item 2 da PO)

Deverá ser executado serviço de desentupimento utilizando caminhão com sistema de hidrojateamento, por empresa especializada. Caso o problema seja na tubulação, a solução mais adequada deverá ser analisada pela FISCALIZAÇÃO.

4.2 – REVESTIMENTOS DE PAREDES (Item 3 da PO)

Deverá ser executado em todas as paredes. Nos locais que encostam na arquibancada, deixar um afastamento de 3cm a fim de evitar rachaduras em função do movimento da arquibancada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÁ

A Joia da Serra Gaúcha!

Deverá ser utilizado revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular, assentada em argamassa tipo AC III.

4.3 – REVESTIMENTOS DE PISO (Item 4 e 5 da PO)

Deverá ser executado o contrapiso para nivelamento em argamassa traço 1:4 (cim e areia), betoneira 400 L, e = 4 cm áreas secas e molhadas sobre laje, e = 3 cm áreas molhadas, edificação pública padrão.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular.

4.4 – PINTURA DE FORRO (Item 6 da PO)

Todos os tetos deverão ser pintados de branco. Anteriormente a todos os serviços de pintura, as superfícies deverão ser devidamente lixadas e limpas, sendo removidos quaisquer resquícios de poeiras ou impregnações. Deverá ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico e posteriormente devem ser aplicadas de duas a três demãos de tinta látex PVA, até atingir a completa e uniforme cobertura.

A tinta deverá ser de boa qualidade (Premium), de marca reconhecida e bem-conceituada no mercado.

4.5 – PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS (Item 7 e 8 da PO)

Serão instaladas duas bacias sanitárias, do tipo convencional, com caixa acoplada, em louça branca e assento plástico. Incluindo as adequações necessárias para as tubulações.

Os lavatórios deverão ser mantidos e as torneiras substituídas por novas.

Todos equipamentos deverão ser instalados com mão de obra especializada e entregues em perfeito funcionamento, sem quaisquer vazamentos ou defeitos.

As adequações nos encanamentos, como novos ramais para os vasos com caixa acoplada, deverão ser instalados em rasgos no piso e na alvenaria, inclusive o material hidráulico deve ser orçado no item.

4.6 – ACESSÓRIOS (Item 9,10 e 11 da PO)

Serão instalados papeleiras, saboneteiras e toalheiro plásticos, na cor branca. A FISCALIZAÇÃO deverá aprovar os modelos.

4.7 – PORTAS (Item 12 e 13 da PO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Deverá ser feita manutenção das portas existentes. As portas internas deverão ser cortadas na base a uma altura de 10cm do piso acabado e 10cm em cima, a fim de criar uma elevação do solo protegendo-as da umidade. As fechaduras deverão ser substituídas por novas, tanto nas portas internas quanto nas externas. Os marcos deverão ser filetados para o nivelamento adequado com o revestimento cerâmico. Qualquer falha ou desnível deverá ser arrematado com massa F12 antes da pintura.

4.8 – FRALDÁRIO (Item 14 da PO)

O fraldário deverá ser retrátil, em MDF, com estofado e revestido por material impermeável. Fixado na alvenaria de tijolo seis furos.

Referência ilustrativa:



4.9 – DIVISÓRIA COM VIDRO (Item 15 da PO)

Divisória em alumínio liso, na cor branca, com a porta revestida com espelho, do piso até a altura inferior da arquibancada nesse ponto. Verificar medidas no local.

4.10 – ELÉTRICA (Item 16 da PO)

O serviço de elétrica compreende na adequação para o manejo das instalações elétricas visando a execução e a correta adequação após o revestimento nas paredes. Os interruptores deverão ser substituídos por novos, de sobrepor, conforme aprovação de modelos pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

4.11 – SERVIÇOS FINAIS (Item 17 da PO)

Os serviços executados serão devidamente testados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Ficará a cargo da CONTRATADA promover às suas expensas e através de firmas especializadas, os ensaios e testes previstos nas Normas da ABNT, e também quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá organizar as equipes de trabalho para realizar os serviços dentro do prazo do cronograma. Não serão tolerados aditivos de prazo caso a empresa não tenha realizado os serviços em jornadas produtivas. No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Termo de Recebimento Definitivo.

Cotiporã, 09 de março de 2023.

Thaís De Marco Taffarel

Arquiteta e Urbanista - CAU A268143-9

Responsável Técnica

Ivelton Mateus Zardo

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotiporã